

Ofício SINOREG nº 070/2024

Vitória/ES, 29 de novembro de 2024.

Assunto: Papel de Segurança

Aos Senhores Registradores Civis das Pessoas Naturais do Estado do Espírito Santo,

O SINOREG-ES, no uso de suas atribuições, vem por meio deste esclarecer sobre o uso do papel de segurança do Registro Civil das Pessoas Naturais, em razão das recentes atualizações implementadas nos campos das certidões.

Informamos que **não houve alteração no modelo do papel de segurança** utilizado para emissão das certidões. As mudanças ocorridas referem-se exclusivamente aos campos e informações inseridas nas certidões, conforme previsto nas normativas vigentes.

Dessa forma, os papéis de segurança atualmente em estoque podem e devem continuar sendo utilizados normalmente, até o término de suas unidades. Ressaltamos que não há necessidade de aquisição de um novo lote de papéis de segurança em razão das alterações mencionadas.

Reiteramos que os ajustes necessários às novas disposições podem ser feitos diretamente no conteúdo e formatação das certidões, sem implicar em substituição do material gráfico.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCIO OLIVA ROMAGUERA
PRESIDENTE SINOREG | ES

THAMYRES LOIOLA SILVA VIEIRA
DIRETORA DE REGISTRO CIVIL